



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, Centro Politécnico Caixa Postal 19001 - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980  
Telefone: (41)3361-3386 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 03/2025/2025

Processo nº 23075.034807/2025-34

## RESULTADO FINAL

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE A E ÁREA DE CONHECIMENTO **LAVRA DE MINAS, DESMONTE DE ROCHAS E MECÂNICA DAS ROCHAS** DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA - REFERENTE AO EDITAL Nº86/2025-PROGEPE

A Banca Examinadora designada pelo Setor de Ciências da Terra no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 19 da **Resolução 66-A/16-CEPE**, faz saber que:

No dia dez de junho de 2025, às 10 horas em ponto, na Sala de Atos do Prédio Camil Gemael, foi realizada a sessão pública de abertura dos envelopes de notas dadas pelos membros da banca ao longo das provas deste concurso e divulgação do resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de carreira do magistério superior na Classe A e área de conhecimento lavra de minas, desmonte de rochas e mecânica das rochas do departamento de geologia. Diante disso, divulga-se o **RESULTADO** do concurso 86/2025- PROGEPE:

Prova escrita						
Candidatos	Avaliador(a)					Média Prova escrita
	1	2	3	4	5	
Ernesto Goldfarb Figueira	5,0	6,0	5,0	6,5	6,0	<b>5,7</b>
Jorge Luiz Feola	6,5	7,0	5,5	6,8	6,5	<b>6,5</b>

## RESULTADO FINAL:

Candidatos	Prova escrita	Prova didática	Análise do CV	Defesa de Currículo e do Projeto de Pesquisa	Resultado final

Ernesto Goldfarb Figueira	5,7	-	-	-	<b>Não habilitado</b>
Jorge Luiz Feola	6,5	-	-	-	<b>Não habilitado</b>

**Portanto, o PARECER final do concurso, considerando o Art. 40 da Resolução 66-A/16-CEPE é que:**

**Classificação geral:** Não houve candidato(a)s aprovado(a)s.

**Vaga destinada a candidatos negros:** Não houve candidato(a)s inscrito(a)s.

**Vaga destinada a candidatos com deficiência:** Não houve candidato(a)s inscrito(a)s.

*Art. 43. Os recursos referentes ao parecer conclusivo da Banca Examinadora deverão ser interpostos pelos candidatos no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do referido parecer, divulgado em edital, e serão julgados em primeira instância pela própria Banca Examinadora, que terá o prazo de 3 (três) dias úteis para pronunciamento, dando ciência aos candidatos da decisão. Parágrafo único. Da decisão da Banca Examinadora, caberá recurso em última instância ao Conselho Setorial, obedecidos os mesmos prazos estabelecidos na primeira instância.*

Os recursos referentes ao parecer conclusivo da Banca Examinadora, respeitados os ritos da Resolução 66-A/16-CEPE, deverão ser encaminhados para o e-mail institucional [adrianatalamini@ufpr.br](mailto:adrianatalamini@ufpr.br) com cópia para [terra@ufpr.br](mailto:terra@ufpr.br) com o assunto "RECURSO Parecer Conclusivo: NOME CANDIDATO" para apreciação da banca examinadora.

*Art. 43 Parágrafo único. Da decisão da Banca Examinadora, caberá recurso em última instância ao Conselho Setorial, obedecidos os mesmos prazos estabelecidos na primeira instância.*

**Curitiba, 10 de junho de 2025.**

**Horário de Divulgação: 11h00min**

Adriana Ahrendt Talamini (presidente/UFPR)

Guilherme Sonntag Hoerlle (relator/UFPR)

André Cezar Zingano (UFRGS)

Germán Marcelo Martins Vinuesa Freire (UNB)

Sidnei Helder Cardoso Teixeira (DCC/UFPR)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA AHRENDT TALAMINI, PROFESSOR 3 GRAU**, em 10/06/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SONNTAG HOERLLE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/06/2025, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **André Cezar Zingano, Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GERMÁN Marcelo Martins VINUEZA Freire, Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI HELDER CARDOSO TEIXEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/06/2025, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7854226** e o código CRC **200E7E73**.

---